



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE 08-2025

Unidade Requisitante: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG

Previsão legal da contratação direta: artigo 74, incisos III, alínea “F”, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Autorização de dispensa de licitação: artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo estruturado:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

AUTORIZA:

Abertura de Processo Administrativo de Contratação Direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, considerando que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, conforme disposto no artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso PRÁTICO SOBRE LGPD E AS ADEQUAÇÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS no formato presencial.

UNIDADE REQUISITANTE: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha 00013.

Buritis/MG, 11 de março de 2025.

Wania Araujo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara